



3.1. 3.107 de 02.03.90.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 167/90

Prorrogação do prazo de validade do concurso público referente às categorias funcionais de Técnico Judiciário, Auxiliar Judiciário e Datilógrafo. Homologação de Desistências, Exonerações e Transposição de lugar classificatório.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, tendo em vista a Representação de nº 002/90 da Diretoria Geral da Secretaria desta Corte, o contido nos autos sob nº 8.738 e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

H O M O L O G A R a prorrogação do prazo de validade do concurso público realizado para preenchimento de vagas nas categorias funcionais de Técnico Judiciário, Auxiliar Judiciário e Datilógrafo do Quadro Permanente deste Egrégio Tribunal, pelo período de mais 01 (um) ano a contar do dia 24 de fevereiro de 1990;

H O M O L O G A R os pedidos de desistência para a nomeação dos candidatos **ARNOLDO AFONSO DE OLIVEIRA PINTO**, **FRANCISCO LOWEN**, **PRISCILA PRADO**, **SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT**, **LIANE AMBRÓSIO PIMENTEL** e **LEIDIM KOU** nos cargos de Auxiliar Judiciário;

H O M O L O G A R as exonerações dos fun-